



*Câmara Municipal de Palmeira*  
**ESTADO DO PARANÁ**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PARECER  
PROTOCOLO Nº 677/2019  
DATA: 9/9/2019

*mb*

**Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 5338**

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de direito real de uso resolúvel de imóveis urbanos, e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 5338, que autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de direito real de uso resolúvel de imóveis urbanos, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 163/2019, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 6º, 13 e art. 76, XXVII da Lei Orgânica do Município nº 3.682/2014) e encontra amparo na lei nacional nº 13.019/2014 e lei nº 8.666/93. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

*Arildo Santos Zaleski*  
**ARILDO SANTOS ZALESKI**  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5338, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

*Marcos Ribas*  
**MARCOS RIBAS**  
Membro

*Denis Sanson*  
**DENIS SANSON**  
Membro